



DECRETO N° 020/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; SOBRE A MANUTENÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA, REVOGA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS N° 014/2020 E 019/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado no âmbito do município de Arenópolis/MT:

I – ao comércio de modo geral, inclusive supermercados, mercados, mercearias, vendas, e distribuidoras:

- a) o funcionamento a partir das 18:00 horas dos sábados até as 06:00 horas das segundas-feiras, **exceto** farmácias, bares, lanchonetes, peixarias, trailers e *containers-food's*, padarias, quitandas, restaurantes e postos de combustíveis;
- b) o funcionamento em feriados, **exceto** farmácias, bares, lanchonetes, peixarias, trailers e *containers-food's*, padarias, quitandas, restaurantes e postos de combustíveis.

Art.2º Fica determinado à manutenção das barreiras sanitárias.

Parágrafo Único: Às pessoas que chegarem de áreas endêmicas ficarão obrigatoriamente de quarentena e sob a supervisão da Vigilância Sanitária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 3º - Todas às pessoas (físicas e jurídicas) deverão observar às regras de prevenção, higienização e esterilização no combate ao Covid-19, impostas pelos Governos: Federal, Estadual, e do próprio Município de Arenópolis/MT.

Art. 4º - Este decreto revoga o Art. 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 014, de 03 de abril de 2020, e sua posterior redação dada pelo Art. 6º do Decreto nº 019, de 24 de abril de 2020 no que couber, entrando em vigor na data de sua publicação.

Arenópolis/MT, 25 de abril de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenópolis/MT

Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Vila Nova, Arenópolis MT
CEP 78420-000
Telefone: (65) 3343-1105